



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18-11-2015  
Jornal Paraná do Furo  
Página 4A  
Edição 2273  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1.340/15

Data 17.11.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.02</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(2320)-130	Material de Consumo .....	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
130	Transferências Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	1.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.100,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2015, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal